



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.865/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLAIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.256 de 07 de dezembro de 2020; e,

- **CONSIDERANDO** ainda, o Ato da Presidência nº 011/2021 da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
--



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
3.3.90.46.000	Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal